



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, à Rua Curitiba, nº 835, às quatorze (14:00) horas, foi instalada a Correição Periódica Ordinária a que se procedeu na referida Corte. I — Abrindo os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, secretariado pelo Dr. Eurico Cruz Neto, e presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. Manoel Mendes de Freitas, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em exercício, face ao gozo de licença prêmio pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Custódio Alberto de Freitas Lustosa, acompanhado do Dr. Carlos Alberto Fonseca, Secretário da Corregedoria Regional, na conformidade do Edital publicado no *Diário Oficial da União*, de 7 de abril de 1982, pág. 3195 e no «Minas Gerais» — Diário do Judiciário do Estado de Minas Gerais, de 6 de abril de 1982 — pág. 50, afixado no local próprio do Tribunal e notificação expedida às 20 (vinte) Federações de Sindicatos sediadas em Belo Horizonte, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, visitou a Corregedoria Regional, cujas instalações verificou serem boas. Foi informado que a Corregedoria Regional, desde junho de 1981, data da assunção da atual administração, é exercida por S. Exa. o Sr. Juiz Presidente, Dr. Custódio Alberto de Freitas Lustosa e, na presente data, por S. Exa. o Dr. Manoel Mendes de Freitas, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que vêm desenvolvendo, em todos os seus níveis, uma intensa e profícua atividade correcional. O Senhor Corregedor-Geral foi informado que no exercício de 1981 foram inspecionadas todas as 46 (quarenta e seis) Juntas de Conciliação e Julgamento e os Serviços de Distribuição de Feitos de Belo Horizonte, Brasília, Juiz de Fora e Goiânia, registrando que o ano correcional na Terceira Região coincide com a gestão da anterior e atual administração. Neste exercício já foram inspecionadas 14 (quatorze) Juntas de Conciliação e Julgamento (sediadas em

Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Itajubá, 1ª e 2ª de Juiz de Fora, Ouro Preto, Passos, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Varginha) e o Serviço de Distribuição de Feitos de Juiz de Fora. Nas inspeções correcionais realizadas em 1981 foram examinados 540 livros, 3.590 processos e registradas 241 recomendações aos Órgãos inspecionados, englobados. Exerceu a Corregedoria Regional no ano de 1981, S. Exa. o Dr. Alfio Amaury dos Santos, que inspecionou as seguintes Juntas: 1ª à 8ª de Brasília — DF, Anápolis, Barbacena, Betim, Cataguases, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, 1ª e 2ª de Goiânia, Governador Valadares, Itajubá, João Monlevade, 1ª e 2ª de Juiz de Fora, Montes Claros, Ouro Preto, Passos, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, São João del Rei, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia e Varginha. Ainda quanto às Correições de 1981, o Exmo. Sr. Juiz Custódio Alberto de Freitas Lustosa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, procedeu a inspeção nos seguintes Órgãos: 1ª a 12ª de Belo Horizonte e respectivo Serviço de Distribuição de Feitos, Betim, Cataguases e Contagem. Quanto às Correições realizadas no presente exercício de 1982, S. Exa. o Dr. Manoel Mendes de Freitas, Vice-Presidente no exercício da Presidência e Corregedor Regional, procedeu ao exame em 221 livros 802 processos e efetuou o registro de 21 recomendações aos Órgãos inspecionados. Foram recebidos e solucionados 46 pedidos de correição, sendo solucionados também 75 pedidos de natureza diversa e expedidos 380 ofícios. A Secretaria da Corregedoria Regional cumpriu as diligências decorrentes das inspeções correcionais e realizou estudos preliminares para a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento para a Região, que servirão à elaboração de projetos de lei, encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho. Manteve a Corregedoria Regional controle permanente sobre a prestação jurisdicional, através das pautas de audiência, Boletins Estatísticos e Relatórios de Produção dos Srs. Juizes, de que trata o art. 39 da Lei Orgânica da Magistratura. Mandou o Sr. Ministro Corregedor-Geral consignar em ata que os Srs. Juizes de Primeira Instância se encontram em dia relativamente aos pro-

cessos conclusos para sentença, de acordo com os dados estatísticos que fornecem através dos Relatórios Estatísticos e existentes na Corregedoria Regional nesta data. No exercício de 1981 foram baixados 8 (oito) Provimentos, de n.ºs 53 a 60, e no presente, 1 (um), de n.º 61. 2 — Presidência do Tribunal. Verificou o Sr. Ministro Corregedor que a Presidência do Tribunal vem-se desincumbindo com eficiência e celeridade exemplares quanto ao volumoso expediente judicial, demonstrado pelos dados a seguir arrolados: foram despachados 1.645 Recursos de Revista, dos quais 663 recebidos e 982 denegados, com o índice de recebimento da ordem de 40,31%; despachados 836 Agravos de Instrumento, foram remetidos 777 ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; foram despachados 25 Cartas de Sentença, 217 Recursos Ordinários e 2 Extraordinários, 113 Precatórios e outros 252 processos; presidiu o Exmo. Sr. Vice-Presidente 73 audiências de dissídios coletivos. Através dos Setores da Revista e Biblioteca são propiciadas aos Juizes da 3.ª Região condições objetivas de se manterem a par da jurisprudência, pois todos recebem os Boletins do Tribunal que contém a matéria doutrinária e a jurisprudência sumulada do Tribunal Superior do Trabalho. 3 — Arrecadação. No que tange à arrecadação de custas e emolumentos, tanto pelas quarenta e seis Juntas da Terceira Região, como pelos demais Serviços do Tribunal, teve ciência o Sr. Ministro Corregedor-Geral de que, no ano de mil novecentos e oitenta e um, foi arrecadada, a esses títulos, a importância de Cr\$ 119.174.758,08, com uma diferença a maior de Cr\$ 50.907.847,68 sobre o exercício de 1980. Foram recolhidos ainda Cr\$ 1.034.570,79 de Imposto de Renda na Fonte, sobre honorários. A arrecadação global foi de Cr\$ 120.209.328,87. Registra ainda o Sr. Ministro Corregedor que, no exercício de 1981, foi da ordem de Cr\$ 4.318.827.135,54 os valores das condenações em reclamatórias solucionadas pelos Órgãos de primeira instância da Terceira Região. 4 — Livros. Foram vistoriados, a seguir, os seguintes livros: Livros de Protocolo Geral — 30 volumes; Atas da 1.ª Turma — 4 volumes; Atas da 2.ª Turma — 4 volumes; Atas do Tribunal Pleno — 2 volumes; Livro de Custas e Emolumentos do Serviço de Recursos — 2 volumes; Livro de Carga a Advogados — 6 volumes; Atas de Distribuição às 1.ª e 2.ª Turmas; Atas de Distribuição ao Tribunal Pleno — 2 volumes; Livro de Precatórios — 2 volumes; Livro de Registro de Recolhimento de Imposto de Renda retido na fonte; Livro de Posse dos Srs. Juizes, Livro de Posse dos Srs. Fun-

cionários — 2 volumes. Vistos os livros, foram encerrados os trabalhos do dia doze de abril. 5 — Retomando as atividades no dia treze, o Sr. Corregedor-Geral solicitou, para exame e apuração dos prazos médios de tramitação das reclamações, pelo sistema de amostragem, 20 processos, a seguir relacionados: TRT-RO-1.758-81, RO-1.802-81, RO-1.695-81, RO-1.632-81, RO-1.442-81, RO-2.003-81, RO-1.221-81, RO-1.129-81, RO-1.881-81, RO-2.196-81, RO-2.513-81, RO-1.929-81, RO-1.952-81, RO-2.045-81, RO-2.689-81, RO-5.107-80, RP-5.361-80, RO-1.823-81, RO-2.679-81, AP-412-81. Foram constatados os seguintes prazos médios: na Procuradoria Regional — 62,4 dias; em poder do Sr. Juiz Relator — 14,8 dias; em poder do Sr. Juiz Revisor — 5,4 dias; aguardando Pauta — 17,9 dias; preparação e publicação de acórdãos — 19,8 dias; prazo global — 120,4 dias; deduzidos do prazo global os dias aguardando pauta, preparação e publicação de acórdão, resulta o prazo líquido de 82,7 dias. Em todos os processos o Sr. Ministro Corregedor-Geral após o seu «Visto», verificando que os mesmos se acham em boa ordem. Em seguida, foram encerrados os trabalhos do dia treze de abril. Retomando-os no dia quatorze, passou o Exmo. Sr. Corregedor Geral a verificar a produtividade do Tribunal no exercício de mil novecentos e oitenta e um: ficaram pendentes de solução, no exercício de 1980, 4.790 processos (incluídos 2.808 processos em poder da D. Procuradoria Regional do Trabalho); foram recebidos, no exercício de 1981, 8.068 processos que, somados ao resíduo de 1980, perfazem o total de 12.868. O Eg. Tribunal solucionou, no período, 5.433, obtendo o índice de produção geral da ordem de 67,33%, contra o índice de 52,89%, registrado no exercício de 1980, elevando, em 14,44% sua produtividade, apesar do aumento de 738 processos recebidos no exercício de 1981. Passaram para o exercício de 1982, 7.425 processos (dos quais 2.835 encontravam-se na D. Procuradoria Regional do Trabalho). Dos totais apresentados, foram recebidos e julgados, respectivamente: Dissídios Coletivos — 69, incluídos remanescentes do ano anterior; Mandados de Segurança — 56, incluídos remanescentes; Recursos Ordinários para o TRT — 4.092, incluídos 3.991 processos remanescentes de 1980; Recursos Ordinários para o TST — 217; Conflitos de Competência — 1; Agravos de Instrumento para o TRT — 237; Agravos de Petição — 549; Agravos Regimentis — 12; Ações Rescisórias — 84; Embargos Declaratórios — 290; Incidente de Falsidade — 01; *Habeas Corpus* — 10; Recursos Extraordinários em

Agravo de Petição — 2. A distribuição de feitos aos Exmos. Srs. Juizes é realizada uma vez por semana, às segundas-feiras e, no momento, o residuo processual é de 2.508 feitos a serem distribuídos. 8 — Em poder dos Exmos. Srs. Juizes, na presente data, como Relatores e Revisores, encontram-se os processos: Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello — 0 (zero); Juiz José Waster Chaves — Relator, 9 (nove), e 1 (um), como Revisor; Juiz Álfio Amaury dos Santos — como Relator, 37 (trinta e sete), e como Revisor, 14 (quatorze), registrando-se que S. Exa. encontra-se em gozo de férias; Juiz Gustavo Pena de Andrade — como Relator, 10 (dez), e como Revisor, 5 (cinco); Juiz Orlando Rodrigues Sette — 0 (zero), como Relator e Revisor; Juiz Waldir Teixeira Santos — como Relator, 44 (quarenta e quatro), e como Revisor, 6 (seis); Juiz Danilo Achilles Savass: como Relator, 9 (nove), e como Revisor, 4 (quatro); Juiz José Theodoro Guimarães da Silva — como Relator, 2 (dois), e Revisor, 2 (dois); Juiz José Carlos Júnior — como Relator, 185 (cento e oitenta e cinco), e como Revisor, 31 (trinta e um). Constatou o Exmo. Sr. Ministro Corregedor que o elevado número de processos em poder do Juiz José Carlos Júnior se deve a diversos fatores, sendo de salientar-se o fato de que o Exmo. Juiz Classista Nestor Vieira, então titular, esteve em gozo de férias e licenciado, de setembro a dezembro do ano próximo passado, tendo deixado os processos para julgamento por ele próprio, após a sua recondução e, se esta não ocorresse, à redistribuição. Como a recondução não se verificou, entendeu o Tribunal não ser possível a redistribuição dos referidos feitos, daí originando a sobrecarga para o exmo. Juiz Suplente. 9 — Registra o Sr. Corregedor Geral que até a presente data não lhe foi apresentada qualquer reclamação correcional, quer por pessoa física, quer por pessoa jurídica. 10 — Visitas e Audiências. Durante a Correição, recebeu o Sr. Ministro Corregedor visitas dos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, respectivamente os Srs. Edilson Lamartine Mendes e José Álvares; do Sr. Presidente da Amatra e Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Dr. Dárcio Guimarães Andrade, e do Dr. Célio Goyatá, decano dos advogados trabalhistas em Minas Gerais, e dos Exmos. Srs. Juizes componentes das Egs. 1ª e 2ª Turmas do Tribunal, presididas pelos Drs. José Waster Chaves e Gustavo Pena de Andrade, respectivamente. No dia 13 de abril o Sr. Ministro Corregedor visitou o

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador José de Castro, e o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado José Santana de Vasconcelos. Às 16h30min do dia quatorze, o Sr. Corregedor-Geral compareceu ao Palácio do Governo, para cumprimentos ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Francelino Pereira dos Santos. O Sr. Ministro Corregedor mandou consignar de ata as seguintes considerações finais: estão em boa ordem os serviços do Tribunal; os dignos Juizes mantêm um ritmo apreciável de julgamentos, bastando salientar o prazo médio de permanência acima mencionado. Mantém, assim, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região suas tradições de órgão integrado por magistrados de reconhecida cultura, que sempre contribuíram para o enriquecimento do direito pátrio, desde a criação da Justiça do Trabalho. O Sr. Ministro Corregedor fez questão de agradecer as gentilezas de que foi alvo por parte do Exmo. Sr. Presidente em exercício, Dr. Manoel Mendes de Freitas, que exerce simultaneamente as funções de Corregedor Regional; do Exmo. Sr. Vice-Presidente em exercício, Dr. Luiz Philippe Vieira de Mello; do Exmo. Juiz Orlando Rodrigues Sette e dos demais Juizes, estendendo os agradecimentos ao Secretário da Corregedoria Regional, Dr. Carlos Alberto Fonseca, seus Assistentes Ernesto Coutinho Dayrell, Sérgio Brandi Aleixo e Marco Antônio Marçolla Jacques e às funcionárias Carmen Regina Möller e Maria Auxiliadora Moreira, como também ao Dr. Roosevelt Pacheco de Oliveira, Diretor Geral; Dr. Marcos Quintino dos Santos, Secretário Geral da Presidência; Dr. Francisco José Borges de Carvalho, Diretor do Serviço de Coordenação Judiciária; Lamartine Rezende do Amaral, Diretor do Serviço de Cadastramento Processual; Sérgio Melo Houry, Diretor do Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial; Lygia de Lima Ferreira, Diretora do Serviço de Relações Públicas; Lúcia Helena Guimarães Borges, Técnico Judiciário; os Motoristas Helênio de Magalhães Passos e Dárcio de Rezende Queiroz; os Atendentes Marcelo Fisher e Elvino Francisco Gomes e, também, Maria Cristina Coutinho Dayrell, Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Presidente. Concluídos os trabalhos do dia 15 de abril, foi designada sessão extraordinária para encerramento da Correição às 16h do dia 16. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, assim como a presente Ata que eu, *Eurico Cruz Neto*, Secretário desta Correição, subscrevo, seguindo assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio Prates de

Macedo, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exmo. Sr. Juiz Manoel Mendes de Freitas, Presidente em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e pelo Dr. Carlos Alberto Fonseca, Secretário da Corregedoria Regional. Dada e passada nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois — Ministro *Marco*

Aurélio Prates de Macedo, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho — Juiz *Manoel Mendes de Freitas*, Presidente, em exercício, do TRT da 3ª Região — *Eurico Cruz Neto*, Secretário da Correição — *Carlos Alberto Fonseca*, Secretário da Corregedoria Regional.

(*) N. da DPb.: — Republica-se por haver saído com incorreção, no título, no *Diário da Justiça* de 30-4-82, páginas 4067/68.